

LEI 1727/2007

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008".

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I Da Disposição Inicial

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Era, para o exercício financeiro de 2008, no montante de R\$ 22.045.000,00 (vinte e dois milhões e quarenta e cinco mil reais), compreendendo o orçamento Fiscal de seus Poderes e respectivos fundos.

Título II Do Orçamento

Capítulo I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal é de R\$ 22.045.000,00 (vinte e dois milhões e quarenta e cinco mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme disposto no Anexo I.

Art. 4º - A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II.

Capítulo II Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A despesa orçamentária total fixada no Orçamento Fiscal é de R\$ 22.045.000,00 (vinte e dois milhões e quarenta e cinco mil reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei, e assim distribuída:

Parágrafo único - Do montante fixado no inciso I deste artigo, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III

Da Distribuição da Despesa por Órgão, Função e Natureza.

Art. 5º - A despesa total, fixada por Órgão e Unidade Orçamentária é definida no Anexo III.

Art. 6º - A despesa total, fixada por Função é definida no Anexo IV.

Art. 7º - A despesa total, fixada por Natureza é definida no Anexo V.

Capítulo IV

Da Autorização para Abertura de Crédito

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10% (dez por cento) da receita total constante do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização dos recursos constantes do artigo 43, inciso III, da Lei 4.320/64.

§ 1º - No limite estabelecido no caput poderá o Executivo Municipal transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de um Órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

§ 2º - Sem onerar os limites constantes do caput, nos termos do parágrafo único do artigo 66 da Lei 4.320/64, fica autorizado ao Departamento de Fazenda, através do Setor de Contabilidade, a remanejar parcelas de dotações de pessoal de uma unidade orçamentária para outra, quando julgado indispensável à movimentação de pessoal.

Art. 9º - Fica também autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 100% (cem por cento) do:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.

Título III

Das Disposições Finais

Art. 10 - Além dos anexos descritos nos artigos anteriores, fazem parte da presente Lei os seguintes:

I - Anexo de compatibilidade do orçamento com o PPA;

II - Anexos I e II modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;

III - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

IV - Anexos XIV e XV modelo do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

V - Demonstrativo dos gastos com pessoal;

VI - Anexo da Renúncia da Receita;

VII - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento; e

VIII - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 11 - Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2008.

Nova Era, 04 de dezembro de 2007.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 04/12/2007.

Anexo I

Estimativa da Receita total por Categoria Econômica

Especificação	Valor	%
Receita Corrente	22.688.203,16	102,92
Receita de Capital	1.797.097,00	8,15
Dedução da Receita Corrente	-2.440.300,16	(11,07)
Receita Total	22.045.000,00	100,00

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo II

Estimativa da Receita total com Detalhamentos por Categoria Econômica

Especificação	Valor	%
Receita Corrente	22.688.203,16	102,92
Receita Tributária	2.579.219,00	11,70
Receita de Contribuições	347.140,00	1,57
Receita Patrimonial	467.478,00	2,12
Receitas de Serviços	1.467.485,00	6,66
Transferências Correntes	17.108.490,00	77,61
Outras Receitas Correntes	718.391,16	3,26
Deduções da Receita Corrente	-2.440.300,16	(11,07)
Dedução Transferência Corrente p/Formação FUNDEB	-2.440.300,16	(11,07)
Receita de Capital	1.797.097,00	8,15
Transferências de Capital	1.797.097,00	8,15
Total da Receita	22.045.000,00	100,00

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo III

Despesa por Órgãos

Especificação	Valor	%
1 - Poder Legislativo	947.352,00	4,30
1.01 - Câmara Municipal	947.352,00	4,30
2 - Poder Executivo	21.097.648,00	95,70
2.01 – Gabinete do Prefeito	380.381,00	1,73
2.02 – Departamento de Administração	1.316.177,00	5,97
2.03 – Departamento de Fazenda	1.061.760,00	4,82
2.04 - Depto Educação,Cultura,Turismo e Meio Ambiente	5.049.486,00	22,91
2.05 – Departamento de Saúde e Assistência Social	4.961.143,00	22,50
2.06 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	5.149.447,00	23,36
2.07 – Departamento de Água e Esgoto	2.654.323,00	12,04
2.08 – Fundo Municipal de Assistência Social	524.931,00	2,38
Total Geral da Despesa	22.045.000,00	100,00

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo IV

Despesa por Função

Especificação	Valor	%
Legislativa	947.352,00	4,30
Administração	4.217.986,00	19,13
Assistência Social	1.175.389,00	5,33
Saúde	4.505.861,00	20,44
Educação	4.116.812,00	18,67
Cultura	402.318,00	1,82
Urbanismo	2.051.579,00	9,31
Saneamento	2.654.323,00	12,04
Gestão Ambiental	550.180,00	2,50
Agricultura	60.700,00	0,28
Comércio e Serviços	15.000,00	0,07
Transporte	628.500,00	2,85
Desporto e Lazer	152.000,00	0,69
Encargos Especiais	542.000,00	2,46
SubTotal	22.020.000,00	99,89
Reserva de Contingência	25.000,00	0,11
Subtotal	25.000,00	0,11
Total da Despesa	22.045.000,00	100,00

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo V

Despesa por Natureza

Especificação	Valor	%
Despesas Correntes	18.450.621,00	83,70
Pessoal e Encargos Sociais	11.015.205,00	49,97
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,01
Outras despesas Correntes	7.433.416,00	33,72
Despesas de Capital	3.569.379,00	16,19
Investimentos	3.289.379,00	14,92
Amortização da Dívida	280.000,00	1,27
Subtotal	22.020.000,00	99,89
Reserva de Contingência	25.000,00	0,11
Subtotal	25.000,00	0,11
Total da Despesa	22.045.000,00	100,00

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Anexo

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Evento	Valor para 2008
Aumento Permanente da Receita	700.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	90.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	610.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	

O aumento permanente de receitas tem como origem principal o trabalho realizado junto ao VAF – Valor Agregado Fiscal, que proporcionará maior participação do Município na partição do ICMS, a Emenda Constitucional que alterou o Fundo de Participação dos Municípios de 22,5% para 23,5%, e ainda, o aumento de prestação de serviços e ampliação de programas do SUS.

O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal e demais despesas de custeio necessárias à implementação de novos programas de saúde, assistência social e demais áreas da Administração.

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era

Estado de Minas Gerais

Orçamento de 2008

Quadro Demonstrativo dos Gastos com Pessoal

Incluída a remuneração dos Agentes Políticos (Face ao disposto na Lei Complementar 101, de 04/05/2000, Artigo 19, Inciso III, com artigo 20, Inciso III, alíneas "A" e "B")

I) Despesas		
I-1) Despesas Prefeitura		
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		268.200,00
3.1.90.03 – Pensões		84.000,00
3.1.90.11.01 - Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil		6.558.191,00
3.1.90.11.02 - Venc.Vantagens Fixas – Magistério		1.100.000,00
3.1.90.11.03 - Venc. Vantagens Fixas - Agentes Políticos		98.900,00
3.1.90.11.04 - Venc. Vantagens Fixas - Secretários		173.720,00
3.1.90.13.01 - Obrigacoes Patronais		1.512.297,00
3.1.90.13.02 - Obrigações Patronais – Magistério		242.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		149.845,00
3.1.90.34 - Outras Desp. Pess.Dec.Contr.Terceirização		30.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		15.000,00
Sub-Total		10.232.153,00
I-2) Despesas Câmara		
3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.01 - Aposentadorias e Reformas		20.000,00
3.1.90.11.01 - Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil		511.600,00
3.1.90.13.01 - Obrigacoes Patronais- Pessoal Civil		113.952,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.91 - Sentenças Judiciais		3.000,00
Sub-Total		653.552,00
II) Receitas		
Valor das Receitas Correntes		20.247.903,00
Total das Receitas = Base de Calculo		20.247.903,00
III) Percentuais Monetários de Aplicação		
Permitido p/ Lei Complementar N.101) - 60%	60,00%	12.148.741,80
IV) Lei de Responsabilidade Fiscal		
Aplicado no Executivo - Critério da Secretaria Tesouro Nacional	50,53%	10.232.153,00
Aplicado no Executivo - Critério do Tribunal de Contas Estado	48,79%	9.879.953,00
Permitido p/ Lei Complementar N.101)	54,00%	10.933.867,62
Aplicado no Executivo - Critério da Secretaria Tesouro Nacional	3,23%	653.552,00
Aplicado no Executivo - Critério do Tribunal de Contas Estado	3,13%	633.552,00
Permitido p/ Lei Complementar N.101)	6,00%	1.214.874,18

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era
Estado de Minas Gerais
Orçamento de 2008

ANEXO XIV

Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
Face ao Disposto pela Emenda Constitucional 29, de 13/09/2000

01 - Especificação das Receitas		
A - Impostos	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	416.724,00
	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	113.865,00
	Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	2.454,00
	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóveis	166.563,00
	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	1.639.333,00
	Sub Total	2.338.939,00
B - Transferências Correntes	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municípios	7.581.473,00
	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	7.798,00
	Transf. Financeira - LC No. 87/96	71.479,00
	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	5.075.366,00
	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	643.845,00
	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	88.478,00
	Subtotal	13.468.439,00
C - Outras Receitas Correntes	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	56.508,00
	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. – ISS	7.597,00
	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana –IPTU	134.239,00
	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos – ISS	2.805,00
	Sub Total	201.149,00
02 - Total das Receitas		16.008.527,00
03 - Valor Legal Mínimo (Emenda 29 CF)	15%	2.401.279,05
04 - Aplicação na Saúde (Total do Anexo XV)	22,86%	3.659.424,00

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era
Estado de Minas Gerais
Orçamento de 2008

ANEXO XIV

Quadro Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
Face ao Disposto pela Emenda Constitucional 29, de 13/09/2000

Especificação das Despesas		
10	Saúde	
122	Administração Geral	240.420,00
0408	Gestão da Política de Saúde	240.420,00
301	Atenção Básica	1.303.502,00
1001	Saúde para Todos	579.989,00
1002	Saúde da Família	510.440,00
1005	Nova Era Sorridente	213.073,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.915.255,00
1001	Saúde para Todos	1.915.255,00
304	Vigilância Sanitária	62.962,00
1003	Vigilância Sanitária de Produtos, Bens e Ambientes	62.962,00
305	Vigilância Epidemiológica	124.285,00
1004	Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores	124.285,00
306	Alimentação e Nutrição	13.000,00
1001	Saúde para Todos	13.000,00
Total		3.659.424,00

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era

Estado de Minas Gerais

Orçamento 2008

ANEXO I

Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Art. 212 da C.F., Emenda Constitucional 14/96, Leis 9.394/96 e 11.494/2007

01 -	Especificação das Receitas		
A -	Impostos		
	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana		416.724,00
	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.		113.865,00
	Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.		2.454,00
	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis		166.563,00
	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza		1.639.333,00
	Sub Total		2.338.939,00
B -	Transferências Correntes		
	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municipios		7.581.473,00
	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural		7.798,00
	Transf. Financeira - LC No. 87/96		71.479,00
	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS		5.075.366,00
	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA		643.845,00
	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		88.478,00
	Subtotal		13.468.439,00
C -	Outras Receitas Correntes		
	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU		56.508,00
	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS		7.597,00
	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU		134.239,00
	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS		2.805,00
	Sub Total		201.149,00
02 -	Total das Receitas		16.008.527,00
03 -	Valor Legal Mínimo (art. 212 da CF)	25%	4.002.131,75
04 -	Aplicação na Manut. Desenvolv. Do Ensino	29,25%	4.682.879,16

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era
Estado de Minas Gerais

Orçamento 2008

ANEXO II

Quadro Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Art. 212 da C.F., Emenda Constitucional 14/96, Leis 9.394/96 e 11.494/2007

Especificação das Despesas		
12	Educacao	
122	Administração Geral	210.594,00
0405	Gestão da Política da Educação	210.594,00
272	Previdência do Regime Estatutário	39.200,00
0405	Gestão da Política da Educação	39.200,00
361	Ensino Fundamental	
1201	Escola para Todos	965.673,00
1203	Transporte para Educando	478.276,00
365	Educação Infantil	441.030,00
1202	Educação Infantil desde os Primeiros Passos	441.030,00
366	Educação de Jovens e Adultos	62.806,00
1201	Escola para Todos	62.806,00
367	Educação Especial	45.000,00
1201	Escola para Todos	45.000,00
Sub Total		2.242.579,00
Contribuicao ao FUNDEB (Lei 11.494/ 2007		2.440.300,16
Total		4.682.879,16

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era
Estado de Minas Gerais

Orçamento de 2008

ANEXO III
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização
dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Quadro Demonstrativo dos Recursos Recebidos e sua Aplicação

01 - Recursos		
A - Transferências Multigovernamentais:		
Transferências de Recursos FUNDEB		
Complementação dos Recursos do FUNDEB		1.608.003,00
B - Rentabilidade de Aplicações Financeiras		6.100,00
Total das Receitas - Item 01		1.614.103,00
02 - Aplicação no Ensino Fundamental		
Especificação da Despesa		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
1201 - Escola para Todos	1.382.103,00	1.562.103,00
1203 - Transporte do Educando	180.000,00	
365 - Educação Infantil		
1202 - Educação Infantil desde os Primeiros Passos	52.000,00	52.000,00
Total das Despesas - Item 02		1.614.103,00
Gastos com Profissionais do Magistério		
Valor Legal Mínimo - Art. 22 - Lei 11.494/ 2007	60,00%	968.461,80
Valor Previsto para Aplicação	83,14%	1.342.000,00

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era

Anexo

Metas Fiscais Anuais

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso I da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO						Metas do Orçamento 2008	
	Exercício de 2008		Exercício de 2009		Exercício de 2010			
	Valores		Valores		Valores		Valores	
	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes	Correntes	Constantes
Receita Total	21.334.190	20.553.169	23.040.925	21.446.785	24.884.199	22.379.254	22.045.000,00	21.237.957,61
Receitas Não Financeiras (I)	20.844.405	20.081.315	22.511.958	20.954.416	24.312.914	21.865.477	21.577.522,00	20.787.593,45
Despesa Total	21.334.189	20.553.169	23.040.925	21.446.785	24.884.198	22.379.254	22.020.000,00	21.213.872,83
Despesas Não Financeiras (II)	21.091.198	20.319.073	22.778.494	21.202.511	24.600.773	22.124.359	21.738.000,00	20.942.196,53
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	24.084,78
Resultado Primário (I - II - III)	-246.793	-237.758	-266.536	-248.095	-287.859	-258.882	- 185.478,00	- 178.687,86
Resultado Nominal	-413.601	-398.459	-443.788	-413.084	-484.352	-435.595	138.000,00	132.947,98
Dívida Pública Consolidada	2.793.369	2.691.107	2.716.464	2.528.519	2.605.432	2.343.159	2.780.000,00	2.678.227,36
Dívida Consolidada Líquida	-2.765.468	-2.664.227	-3.209.256	-2.987.216	-3.693.608	-3.321.795	2.690.000,00	2.591.522,16

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes da LDO	Ano de 2008: Valores correntes divididos por 1,0380 Ano de 2009: Valores correntes divididos por 1,0743 Ano de 2010: Valores correntes divididos por 1,1119
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes do Orçamento	Valores correntes divididos por 1,0380

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Município de Nova Era

Anexo

Renúncia de Receitas

Cumprimento do Artigo 5º, Inciso II da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2008	2009	2010	
Redução de multas para contribuintes inadimplentes	Todos os Tributos em atraso, inscritos em Dívida Ativa	30.000,00	31.140,00	32.323,00	A renúncia foi considerada na estimativa de receita com Dívida Ativa.
Concessão de descontos para contribuintes que efetuar pagamento de impostos até a data estabelecida para o vencimento.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	35.600,00	36.953,00	38.357,00	A renúncia foi considerada na estimativa de receita para o exercício.
Totais		65.600,00	68.093,00	70.680,00	

Observação: Foram levados em consideração os valores estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nova Era - MG, de 04 de dezembro de 2007

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal